



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de **TUCUMÃ**
GENTE QUE CUIDA DA GENTE
1991 2021 2024

PARECER CONTROLE INTERNO N° 05/2021 A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021 – 004PMT

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 20210016, 20210017, 20210018, 20210019, 20210020, 20210021 e 20210022.

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT

OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise da realização dos Termos Aditivos referente aos contratos mencionados acima, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PARÁ** e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 00.465.113/0001-62, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

Conforme documentos acostados nos autos, fora realizado **solicitação** de Aditivo De Reequilíbrio Econômico Financeiro, devidamente assinadas pelos ordenadores de despesas dos respectivos fundos.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Foi **apresentado parecer jurídico** favorável referente a legalidade da realização dos Primeiros Aditivos aos contratos n° 20210016, 20210017, 20210018, 20210019, 20210020, 20210021 e 20210022. Outrossim, avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Termos Aditivos referentes aos CONTRATOS N° 20210016, 20210017, 20210018, 20210019, 20210020, 20210021 e 20210022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021 – 004PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 19 de março 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021 – 004PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 19 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021